



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.546

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social à Associação Sítio Agar para o fim que especifica, e dá outras providências.”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder **subvenção social à Associação Sítio Agar**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.104/0001-33, situada na Rua Corumbataí, nº 50, Distrito do Polvilho, cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, no valor total para o exercício de 2014 de **R\$ 660.530,88** (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 55.044,24** (cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) cada.

Parágrafo único: O valor estipulado no *caput* deste artigo deverá ser liberado mensalmente, no exercício de 2014, até o dia 15 de cada mês.

Art. 2º A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio das despesas de manutenção do atendimento sócioassistencial desenvolvido pela entidade, conforme plano de trabalho anexo a presente Lei, visando o acolhimento institucional à criança e ao adolescente em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social e pessoal, de forma a garantir sua qualidade de vida e inclusão social como cidadão de direito, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação, cujas ações, voltadas para as necessidades de proteção social especial de alta complexidade.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá prestar contas dos valores recebidos na conformidade do Manual Básico - Repasses Públicos ao Terceiro Setor, instituído a nível municipal e dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§1º O não cumprimento ao disposto neste artigo impedirá à entidade de receber subvenção social.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 2

§2º A entidade beneficiária deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos.

Art. 4º Para receber os valores constantes da presente Lei a entidade deverá estar devidamente regularizada e legalizada perante os órgãos Federal, Estadual e o Município de Cajamar.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o "Termo de Compromisso" que segue, a ser firmado entre a Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.02.08.244.0011.1033.3.3.50.43 Subvenções Sociais, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2014.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de dezembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MICHELA FONSECA DA SILVA
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 3

MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E A ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.119.104/0001-33, com sede na Rua Corumbataí, nº. 50, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ANTONIUS GERARDUS MARIA VAN NOIJE**, holandês, solteiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V068587-P e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 176.597.318-07, com domicílio na Rua Corumbataí, nº. 50, Parque Paraíso, Distrito do Polvilho, Cajamar, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente "Termo de Compromisso", que se regerá pela Lei Municipal nº _____, de ____ de ____ de ____, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de compromisso, a concessão pela **PREFEITURA** de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, visando o acolhimento institucional à criança e ao adolescente em situação de risco, abandono e vulnerabilidade social e pessoal, de forma a garantir sua qualidade de vida e inclusão social como cidadão de direito, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação, voltadas para às necessidades de proteção social especial de alta complexidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio das despesas de manutenção do atendimento sócioassistencial desenvolvido pela **ENTIDADE**, na conformidade do Plano de Trabalho anexo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 4

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

São obrigações da **PREFEITURA**:

- I - transferir à **ENTIDADE** recursos financeiros a título de subvenção, consignados na cláusula quarta do presente termo de compromisso, mediante repasse mensal, na conformidade do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo;
- II - assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste termo de compromisso, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros;
- III - receber mensalmente o comprovante das parcelas do recurso repassado para a **ENTIDADE**;
- IV - supervisionar, monitorar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, através da Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades – Terceiro Setor, Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- V - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**, através da Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades – Terceiro Setor;
- VI - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE**, quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da **ENTIDADE**:

- I - executar as ações a que se refere à Cláusula Primeira, de acordo com o presente pacto, incluindo novos usuários mediante solicitação dos órgãos da Administração Pública Municipal;
- II - proporcionar amplas e iguais condições de acesso abrangidos pelos serviços sócioassistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 5

- III - satisfazer quaisquer exigências que eventualmente venham a ser formuladas pela Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades – Terceiro Setor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à cooperação financeira recebida da **PREFEITURA**;
- IV - apresentar, **mensalmente**, à **Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades – Terceiro Setor**, o comprovante dos recursos financeiros recebidos, bem como relatório dos atendimentos realizados;
- V - prestar contas, **mensalmente**, dos recursos recebidos na forma da legislação vigente, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inidôneas para a percepção de novos recursos;
- VI - cumprir integralmente as exigências preceituadas no Manual Básico - Repasses Públicos ao Terceiro Setor.
- VII - garantir a afixação de placas indicativas do repasse de recurso financeiro realizado pela Administração Municipal, por intermédio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, em local de fácil visualização, na sede da Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total da subvenção objeto deste Termo de Compromisso é de **R\$ 660.530,88** (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), a ser dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 55.044,24** (cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) cada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa com o repasse da subvenção correrá por conta da ficha nº. ____ - rubrica orçamentária nº. _____ - _____ - Subvenções Sociais, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **PREFEITURA** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, todo dia 15 (quinze) de cada mês, em conformidade da Lei Municipal nº _____ de _____ de _____ de _____, desde que observado o cumprimento do inciso VI, da Cláusula Terceira deste Termo de Compromisso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 6

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do recurso financeiro repassado pela **PREFEITURA** se dará, obrigatoriamente, por regime de caixa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 12 (doze) meses, compreendido o período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O monitoramento e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social, do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e da Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades – Terceiro Setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Compromisso poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO E PENALIDADE

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pela **PREFEITURA**, atualizados pelo IPCA/IBGE, a partir da data de seu recebimento, em virtude da inexecução do objeto deste Termo de Compromisso, ficando a mesma impedida de receber novos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Compromisso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.546/2013, fls. 7

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cajamar, ____ de _____ de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
PREFEITO

ANTONIUS GERARDUS MARIA VAN NOIJE
ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
RG nº _____
CPF nº _____

2 - _____
RG nº _____
CPF nº _____

Cajamar, 11 de outubro de 2013

Ofício nº.170/2013 - SA

Prezados Senhores

O Projeto Casa de Ismael foi criado em 2002 a partir de iniciativas conjuntas entre Poder Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário e Promotoria de Justiça, uma vez constatados inúmeros casos de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, necessitando de acolhimento institucional, até que seus familiares pudessem recuperar sua capacidade de proteção.

Como o município não dispunha de um abrigo adequado para o acolhimento dessas crianças, foi proposta a criação de um Lar Transitório. A Associação Sítio Agar por ter uma experiência de dez anos acolhendo crianças portadoras do vírus HIV, em situação de exclusão, se propôs a concretizar o projeto, oferecendo sua infra-estrutura e a construção de uma Casa, dentro dos padrões de qualidade e dos parâmetros básicos para a implantação do programa, necessitando então de parceiros para a manutenção do projeto. A proposta foi aceita por unanimidade e o projeto se concretizou, e em 27 de Março de 2003 deu-se sua inauguração oficial, com a presença de sua Majestade Rainha Beatrix, dos Países Baixos e sua Alteza Real Princesa Máxima, por ocasião da visita oficial de Estado à República Federativa Brasil, e demais autoridades do município.

O projeto Casa de Ismael tem capacidade para acolher 20 crianças e adolescentes. No decorrer destes dez anos, foram acolhidas 174 crianças e adolescentes. As causas dos abrigamentos devido a relações não protetoras no ambiente familiar foram: Pobreza das famílias, abandono, violência doméstica (física, psicológica, negligência), violência sexual intra-familiar (abuso sexual), dependência química dos pais ou dos responsáveis, (incluindo alcoolismo), situação de rua e exploração sexual comercial. Os desabrigamentos aconteceram no decorrer dos processos: retorno à família de origem (89); inclusão na família extensiva (tios/avós) (07); inclusão em família substituta (15); completaram a maioridade (02); transferência para outro abrigo (02); saída sem autorização (04). Atualmente estão abrigadas 12 crianças /adolescentes.

O projeto tem se mantido com apoio da Prefeitura Municipal, e da Associação Sítio Agar, que dispõe de toda sua infra-estrutura, (prédio, equipe técnica, alimentação, material de limpeza e higiene, roupas e objetos de uso pessoal, roupas de cama, mesa e banho, transporte, medicamentos, etc.) como também com os recursos faltantes.

Diante do exposto informamos que infelizmente, as doações e verbas em dinheiro não acompanharam os gastos dos projetos da Associação. Nosso déficit é de R\$ 30.000,00 por mês. Quem assumia este déficit eram as entidades da Holanda. Porém, os grupos de apoio da Holanda diminuíram e nos comunicaram que não poderão mais assumir déficits de manutenção, mas sim continuar com projetos de investimentos.

Considerando que, o projeto Casa de Ismael, Lar transitório para as crianças e adolescentes do município de Cajamar :

- Com capacidade para o atendimento de 20 vagas e que em alguns meses nestes anos atendeu até 27 vagas;
- Acolheu mães dos acolhidos que não tinham onde ficar por um período de até 30 dias;
- Conforme o Tribunal de Contas em visita à entidade orientou separar as crianças e adolescentes por faixa etária independente do número de crianças na casa, o que para a entidade irá gerar mais gastos;

Sendo assim vimos através deste solicitar dos membros da Comissão a gentileza de verificar junto ao Prefeito municipal Sr. Daniel Fonseca da Silva e demais diretores a possibilidade de aumentar a Subvenção de nossa entidade de no mínimo 28% além dos 5% previstos para o exercício de 2014, pois assim iremos garantir a continuidade dos projetos na cobertura dos gastos extras que ficam por conta da entidade.

Em não sendo possível o reajuste solicitado infelizmente nos vemos na situação de repassar todo o projeto para a Prefeitura Municipal o que não gostaríamos uma vez que o projeto apesar de tantos desafios tem garantido a esperança de que cada criança ou adolescente retorne ao seu lar, sempre que possível, porque o vínculo familiar é, de fato, insubstituível.

Na certeza da especial atenção e solidariedade agradecemos nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando protestos de elevada estima e consideração.

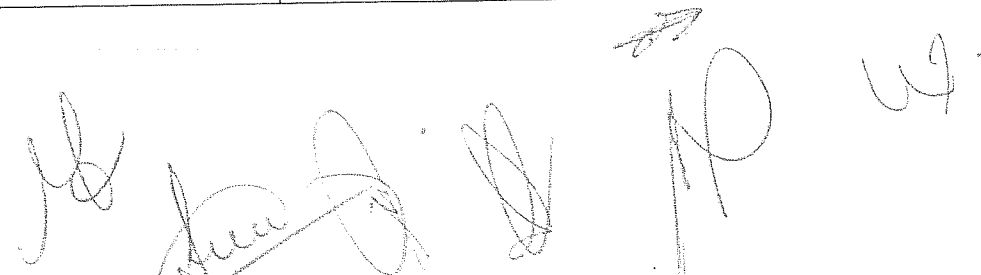
Atenciosamente



Antonius Gerardus Maria Van Noije
Presidente

A
Sra. Marinalva Santos Neves
Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades
Cajamar – SP.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA			
1a. Título: 'ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL'			
1b. Objeto: Crianças, Adolescentes, Jovens			
1c. Conselho:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
2a. Entidade: Associação Sítio Agar			
2b. CNPJ: 05.119.104/0001-33			
2c. Endereço: Rua Corumbataí, 50 - Polvilho			
2d. Município: Cajamar		2e. UF: SP	2f. CEP : 07770-000
2g. Telefone: (11) 4448-1243	2h. Fax:	2i. Email: sítioagar@sítioagar.com.br	
2j. Nº Conta Corrente: 09930-96	2k Banco: HSBC	2l. Agência nº. 0646	
2m. Dirigente: Antonius Gerardus Maria van Noije		2n. CPF: 176.597.318-07	
2o. Cart. Identidade: RNE-V068587-P		2p. Cargo: Presidente	
2q. Endereço Residencial: Rua Ipirigá, 90 -Polvilho			
2r. Município: Cajamar		2s. UF: SP	2t. CEP: 07770-000
2u. Telefone: 11-4448-1243	2v. Fax:	2w. Email: antonio@sítioagar.com.br	
2x. Responsável pelo Projeto/Programa		2y. CPF.	



3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Possibilitar as crianças, adolescentes e jovens acolhidos uma boa qualidade de vida, oferecendo-lhes um ambiente saudável, acolhedor, e personalizado respeitando e acatando todos os direitos que lhe são concedidos, proporcionando-lhes dignidade, conforto, lazer, carinho e proteção, preparando-os para um futuro promissor com formação intelectual e educacional, para que possam conviver adequadamente exercendo todos os direitos e deveres enquanto cidadãos. Como também propiciar o retorno à família de origem ou colocação em família substituta.

Objetivos Específicos:

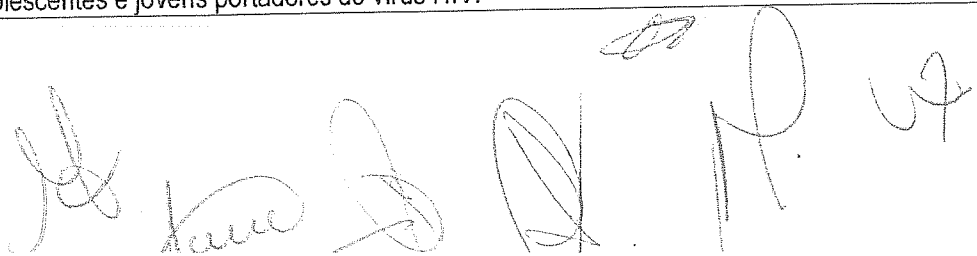
- Garantir a segurança de um ambiente onde possam vivenciar o mais próximo possível de uma rotina familiar estável e duradoura;
- Acolher e assegurar ambiente favorável ao desenvolvimento infantil e infanto-juvenil a crianças e adolescentes abrigados independente do tempo de permanência e de suas condições pessoais;
- Garantir as crianças proteção, segurança, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual, psicossocial e educacional;
- Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- Assegurar o acesso às atividades psicopedagógicas e à escolarização;
- Promover e ou favorecer a frequência a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, preferencialmente nos serviços existentes na comunidade, em comum com os demais cidadãos.
- Envolver a comunidade informando-a e conscientizando-a da importância de sua participação no processo;
- Proporcionar atendimento aos familiares, visando a reintegração familiar.

4. JUSTIFICATIVA

Os estudos nos mostram que o HIV está destruindo o próprio tecido da infância, permeando os aspectos da vida de uma criança: bem estar emocional, segurança física, desenvolvimento mental e sua saúde em geral, privando os mesmos dos direitos de viver em ambiente familiar, isolando-os dos outros em momentos que precisam de todo o cuidado e apoio possível. Muitas crianças continuam a perder seus pais como consequência da AIDS, e essa situação levou a um aumento no número de órfãos e de crianças vulneráveis.

Mais de 27 milhões de crianças vivem abaixo da linha da pobreza no Brasil, que fazem parte de famílias que têm renda mensal de até meio salário mínimo. Aproximadamente 33,5% de brasileiros vivem nessas condições econômicas no país, e destes, 45%, são crianças que têm três vezes mais possibilidade de morrer antes dos cinco anos e destas as que mais sofrem são as que pertencem a famílias de baixa renda em condição de vulnerabilidade epidêmica e social onde são expostas a situações de risco, sofrendo desta forma diversos tipos de violência: o envolvimento com a criminalidade, a sub-habitação, a violência doméstica, a violência urbana, a subnutrição, o fracasso ou abandono escolar; a exposição ao trabalho infantil; ao abuso, à violência e à exploração sexual; e a falta de acesso à saúde. Além disso, vivem marcadas pelo estigma e pelo preconceito. Dessa forma o HIV/AIDS pode privar essas crianças do direito a convivência familiar e comunitária estruturada, uma vez que a perda de um ou de ambos os pais aumenta a probabilidade de elas viverem em instituições. Em alguns casos, mesmo quando permanecem em família, têm o direito a um desenvolvimento pleno negado. Diante dessas necessidades, a Associação SÍTIO AGAR optou como medida de proteção acolher um grupo de crianças nestas condições, oferecendo moradia digna, priorizando o seu bem estar.

Desde 1993, 174 crianças foram abrigadas, destas, 18 foram a óbito, 100 para adoção, sendo 09 soropositivas 29 retornaram a família de origem 02 foram transferidas para outra entidade e 04 completaram a maioridade Atualmente estão abrigadas 21 crianças, adolescentes e jovens portadores do vírus HIV.



A violência contra a criança pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos a seu desenvolvimento. Pressupõe uma relação de poder desigual e assimétrica entre o adulto e a criança. A maior parte dos casos de violência contra a criança acontece no espaço em que ela costuma passar mais tempo: a casa. A família, entendida como um dos primeiros ambientes protetores de criança, pode apresentar, em seu interior, relações não protetoras, causadas por complexos fatores econômicos e/ou culturais.

Podemos apontar no município através de dados obtidos pelo Conselho Tutelar e Foro Distrital, um número expressivo de crianças e adolescentes, vítimas da violência doméstica (negligências, maus tratos, rejeição, abuso sexual), desestruturação familiar (alcoolismo, drogadição, conflitos emocionais graves) entre outros.

Desde a implantação do Projeto Casa de Ismael, 27/03/2003, foram acolhidas 243 crianças/adolescentes, como também em alguns casos excepcionais a genitora é acolhida também, por um período curto. As causas dos acolhimentos devido a relações não protetoras no ambiente familiar foram: Pobreza das famílias, Abandono, Violência Doméstica (física, psicológica, negligência) Violência Sexual intra-familiar (Abuso Sexual), Dependência química dos pais ou dos responsáveis, incluindo alcoolismo, Situação de Rua e exploração Sexual Comercial, Os desabrigamentos aconteceram no decorrer dos processos: retorno a família de origem (193), inclusão em família substituta (25), maioridade (02), transferência para outro abrigo (02), Saída sem autorização (08) Atualmente estão abrigados 13 crianças/adolescentes no projeto Casa de Ismael.

Dentro deste contexto o "SÍTIO AGAR" nesses vinte anos de trabalho e dedicação e sendo o único em sua região, é assim uma alternativa de moradia digna onde essas crianças, adolescentes e jovens possam ter uma vida diária semelhante à esfera familiar, priorizando o seu bem estar, oferecendo um ambiente acolhedor num espaço físico adequado com segurança, conforto, privacidade, nutrição adequada e integrando-os às suas famílias de origem quando possível, ou sendo integrados a uma família substituta,

Reconhecendo a importância e a contribuição do abrigo na inclusão de crianças, adolescentes e jovens, o Sítio Agar busca maximizar seus recursos técnicos, administrativos e financeiros contribuindo assim para a sustentabilidade dos projetos. Com os novos investimentos e ampliação dos projetos observa-se que há alguns anos, as doações financeiras e de materiais não acompanharam o crescimento da organização, e infelizmente não conseguimos proporcionar todas as ações desejáveis, especialmente em razão da dependência do alcance de recursos financeiros por parte das esferas governamentais encarregadas de mantê-las. Hoje a entidade está vendendo parte de seus bens para manter os projetos o que não é saudável, mas no momento é a solução.

Diante desta situação estamos buscando parcerias que venham contribuir para o aprimoramento das ações. O projeto contemplado irá garantir, o pagamento parte de recursos humanos e manutenção dos projetos.



5. METAS

Prestar atendimento á 60 (sessenta) crianças/adolescentes e jovens de zero à 18 anos de ambos os sexos, portadoras do vírus HIV, e ou em situação de risco pessoal e social.

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

AÇÕES DESENVOLVIDAS

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A Associação Sítio Agar é um abrigo caracterizado como **Serviço de Proteção Social Especial**, de alta complexidade, previsto pelo SUAS- Sistema Único de Assistência Social, com a finalidade de oferecer acolhimento a crianças e adolescentes portadores do vírus HIV ou doentes de AIDS, e ou em situação de risco pessoal e social , afastadas de suas famílias devido a relações não protetoras como ocorrência de abandono, orfandade, impossibilidade de permanência na família extensiva, pobreza das famílias, Violência Doméstica (física, psicológica, negligência) Violência Sexual intra-familiar (Abuso Sexual), Dependência química dos pais ou dos responsáveis, incluindo alcoolismo,

Atende, observando a qualidade dos serviços e de acordo com o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. Prioritariamente os encaminhamentos são procedentes de órgãos como, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.

Tem o perfil de moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para adoção, procedimento este realizado pela Vara da Infância e da Juventude.

Os projetos são desenvolvidos em espaços físicos adequados aos serviços oferecidos compatíveis aos padrões de qualidade e habitabilidade, de fácil acesso, permitindo locomoção, circulação e permanência das pessoas, em condições de higiene, salubridade e segurança, como também dispõe de todo mobiliário e equipamentos ao desenvolvimento das atividades.



1- **Saúde** : Os cuidados com a saúde são de extrema importância no sistema de abrigo. As crianças e adolescentes ressentem-se de sua condição e freqüentemente manifestam isso através de alguma doença. É providenciada inscrição na Unidade Básica de Saúde do bairro, para controle da carteira de vacinação e acompanhar vacinas de campanha como também os atendimentos das necessidades de saúde física e mental. Crianças e adolescentes portadores do HIV são encaminhados para acompanhamento especializado no Instituto de Infectologia Dr. Emílio Ribas/SP., e são acompanhados nas diferentes especialidades : Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Ginecologia, Hematologia, Hepatologia, Infectologia, Neurologia, Nutricionista, Odontologia/Ortodontia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psicologia, Psiquiatria e Terapia Ocupacional. Também são atendidos nas seguintes unidades : AACD/Osasco, (equipamentos de reabilitação, artes, próteses, cadeiras de rodas, etc). APAE de Cajamar, Hospital Franco da Rocha/SP., Hospital Municipal de Cajamar, Hospital das Clínicas de São Paulo, Unidade Básica de Saúde Municipal, Universidade de São Paulo. Instituto Maria Zélia (aquisição de medicamentos)

Setor de Psicologia: Propiciar um espaço terapêutico de neutralidade, onde crianças e adolescentes possam sentir-se compreendidos, amparados em suas angústias, para que possam trabalhar suas perdas afetivas, expectativas futuras, enfim, onde possam constituir-se sujeitos de suas próprias vidas, facilitando seu desenvolvimento psico-social.

- Acompanhamento Individual: Trabalhar com o conteúdo emocional dos acolhidos em relação a sua situação, de forma semi-dirigida, podendo ser trabalhado o conteúdo trazido pelos mesmos, ou levar até eles a necessidade da discussão sobre um determinado conflito, utilizando a ludoterapia para as crianças e a verbalização para os adolescentes.
- Acompanhamento em Grupo: Trabalhar com temas específicos, como família, abrigo e consciência corporal, de forma lúdica com dinâmicas, canções e histórias.
- Acompanhamento pré-desabrigamento: Trabalhar com os conteúdos emocionais emergentes na situação de desabrigamento: expectativas sobre o retorno à família, as perdas, os ganhos, os sentimentos envolvidos.
- Trabalho com as famílias de origem e substitutas;
- Supervisão de Estágio: Acompanhamento dos estagiários de Psicologia .
- Trabalho com as educadoras que trabalham diretamente com as crianças e adolescentes.

Setor de Terapia Ocupacional /Entidade : A terapia Ocupacional (TO) tem um papel fundamental no processo junto a pessoas que apresentem disfunções físicas, sensoriais e/ou mentais, bem como dificuldade de adaptação ao meio em decorrência dessas disfunções ou de outros processos que venham a desencadear prejuízos à saúde biopsicossocial do indivíduo e da sociedade em que está circunscrito, promovendo o seu desenvolvimento de modo a ampliar seu desempenho e participação social, utilizando -se de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária e de auto-manutenção, psicopedagógicas, profissionalizantes, entre outras, previamente analisadas e avaliadas. Há um ano com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, programa DST/AIDS, é possível garantir o atendimento terapêutico.

2 – Educação: Temos por responsabilidade garantir que todos acolhidos estejam inseridos na rede regular de ensino e oferecer o acompanhamento necessário favorecendo seu pleno desenvolvimento. São proporcionadas aulas de reforço, orientação e acompanhamento diário nas tarefas escolares. Os coordenadores e a psicopedagoga mantem contato com as escolas onde os acolhidos estudam, frequentam as reuniões acompanhando de perto cada acolhido. Também são garantidos cursos profissionalizantes e outros. Em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há quatro anos temos desenvolvido o projeto de Apoio Pedagógico Complementar que tem por finalidade garantir a melhoria no processo de alfabetização das crianças e adolescentes acolhidos, contribuindo para a permanência bem sucedida dos alunos na escola, reduzindo os índices de repetência, ou defasagem na série frequentada.

3- Oficinas Profissionalizantes:

Oficina de Informática

Parceria : Fundação Prada de Assistência Social

A oficina de informática "Projeto CLIC NO FUTURO" tem por objetivo complementar o processo de educação oferecendo às crianças, adolescentes e jovens da entidade bem como da comunidade, a oportunidade de conhecimento básico na área da informática, ampliando possibilidades de aprendizagem, comunicação, entretenimento, estímulo para a sociabilidade e principalmente o de promover a inclusão social. Para o atendimento das crianças e adolescentes e funcionários da entidade, jovens e adultos da comunidade.

Cursos Iniciais:

MS-Windows XP / Windows 7 (Seven)

Pacote Office 2003

- MS-Word 2003
- MS-Excel 2003
- MS-Power Point 2003

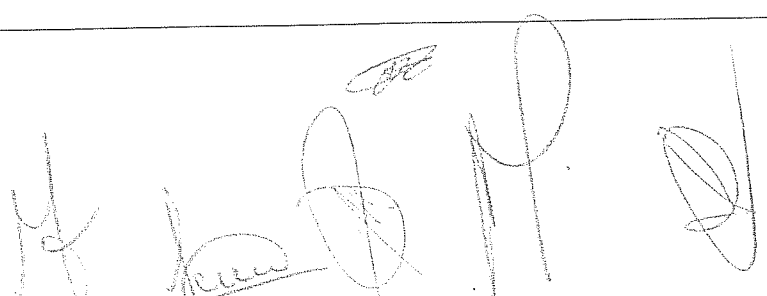
Upgrade (Atualização) Office 2007

Curso de atualização para o Office 2007 para quem já fez o 2003, focando principalmente na mudança de interface gráfica e novos recursos.

Curso de Digitação (Dependendo da disponibilidade de horários na sala de aula)

Cursos Futuros – Desenvolvidos conforme formação dos alunos: Corel Draw – Curso de Desenho Vetorial- Photoshop – Curso para Edição de Fotografias

Dreamweaver – Curso para desenvolvimento de Web Sites



Oficina de Costura

O Projeto Retalinho tem por objetivo confeccionar produtos em patchwork, técnica que consiste no aproveitamento de retalhos de tecidos, para a confecção de colchas, almofadas, bolsas e peças artesanais, angariando fundos para a entidade e a confecção de camisetas, pijamas, agasalhos etc., atendendo as necessidades dos acolhidos, como também habilitar e capacitar jovens da entidade e comunidade através de cursos básicos.

Oficina de Panificação

O Projeto Escola Padaria tem por finalidade atender a entidade e a comunidade local, como também habilitar e capacitar jovens da entidade e comunidade através de cursos básicos na área de panificação e confeitaria, preparando-os para o mercado de trabalho.

Oficina Culinária

Oferecer oportunidade de conhecimento básico na arte de cozinhar receitas práticas do dia a dia, para as crianças e adolescentes da entidade, dessa maneira estarão se preparando para exercerem sua autonomia e a organização de um lar.

Os cursos serão ministrados pelas profissionais dos Setores de Psicopedagogia e Terapia Ocupacional, em dois módulos abrangendo aulas teóricas e práticas.

Módulo I

*Conhecer os instrumentos de trabalho;

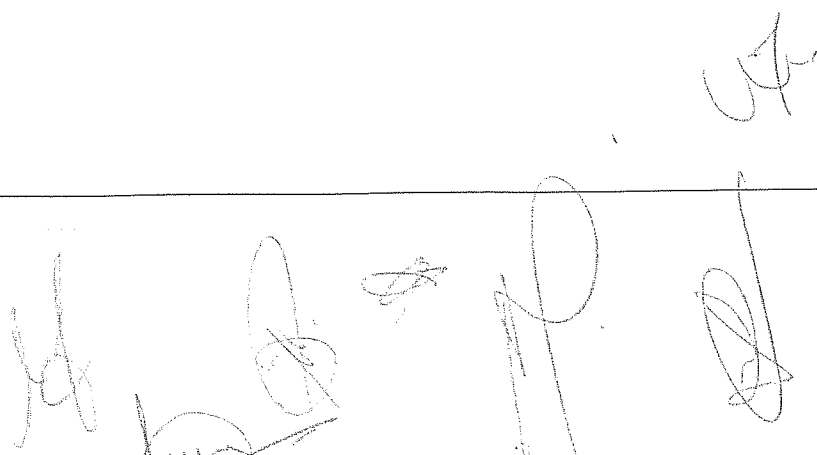
*Procedimentos adequados de higiene pessoal e dos alimentos

*Limpeza dos equipamentos;

*Noções de armazenamento

*Como e o que comprar

Módulo II - *Técnicas básicas de cozinha



4- Projeto "Tocando em Frente"

Reintegração Familiar e ou colocação em Família Substituta de crianças e adolescentes vivendo e convivendo com o HIV

Uma criança é acolhida quando o sistema de parentesco, sua rede de proteção e as políticas públicas não conseguem atender a suas necessidades básicas de segurança pessoal e social. Muitas crianças e adolescentes em abandono social, que vivem em abrigo, têm famílias, mas elas também se encontram vulneráveis. Embora algumas situações possam indicar a inviabilidade do retorno da criança e do adolescente ao lar, é preciso empreender esforços e articular apoio e incentivo para que a família possa reassumir a criança sob novas condições, sempre que isso for possível.

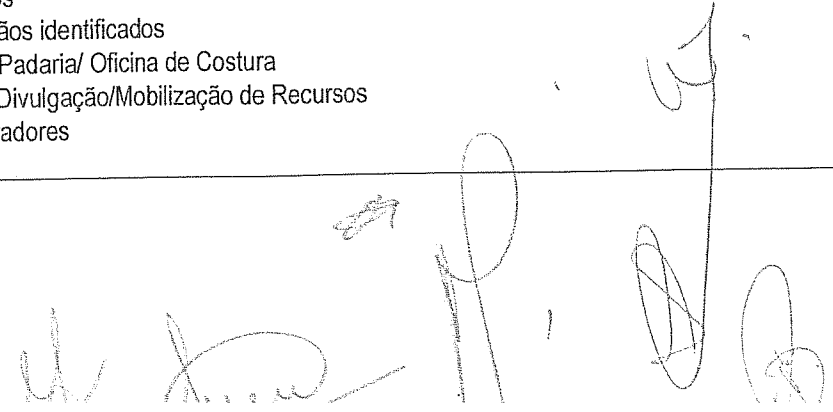
- Busca ativa das famílias dos acolhidos
- A equipe técnica intermediará situações relativas à organização técnica legal, fazendo a ponte entre criança, família, abrigo e judiciário, conhecendo os motivos do acolhimento e perspectivas do desabrigoamento
- Garantir visita dos acolhidos junto aos familiares
- Garantir visita domiciliar dos técnicos envolvidos no projeto
- Realizar consulta aos autos processuais com a finalidade de agilizar os processos, contribuindo para que a permanência das crianças ou dos adolescentes seja provisória
- Visando a reintegração familiar e o resgate das relações, mensalmente serão realizados encontros;

- Orientar e acompanhar as famílias substitutas preparando-as através da aproximação gradativa da criança/família, verificando-se a existência de compatibilidade, de empatia entre todos os envolvidos no relacionamento para que a adoção tenha sucesso.
- Realizar Reuniões da Equipe Técnica com a Rede Social, inserção no projeto Acolhendo Família para estudo de casos e articulação de encaminhamentos
- Articular outros recursos disponíveis na comunidade, para que a família das crianças e adolescentes possa cumprir as medidas judiciais estabelecidas, visando resgatar o papel da família enquanto núcleo protetivo de seus membros, sempre que isso for possível.
- Elaboração e envio de relatórios junto ao Judiciário referente à situação de cada criança ou adolescente abrigado, bem como do acompanhamento familiar realizado, com avaliações e sugestões dos casos, visando sempre o desabrigoamento

5- CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Desenvolver estratégias de Captação de Recursos buscando a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos.

- Buscar apoio financeiro em órgãos federais, estaduais, municipais e outras entidades financiadoras.
- Contatar empresas públicas e privadas que destinem recursos a projetos sociais
- Visitar empresas para buscar recursos
- Elaboração e envio de projetos a órgãos identificados
- Venda de Produtos – Bazar / Escola Padaria/ Oficina de Costura
- Promover eventos e Campanhas de Divulgação/Mobilização de Recursos
- Aumentar o número de sócio-colaboradores



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Atualizar e ampliar o Mailing da Associação
- Publicar dois jornais ao ano;
- Gerenciar o conteúdo do site da Associação
- Buscar espaço na mídia para divulgação do projeto Sítio Agar
- Atualizar folder da associação

6- CAPACITAÇÃO (Capacitação de Funcionários)

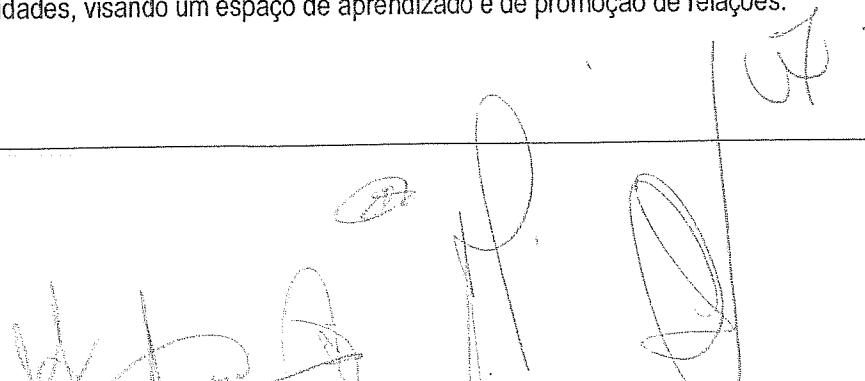
Tem por objetivo formar todas as coordenadoras e educadoras (pajens) envolvidas diretamente com as crianças e adolescentes da entidade, como também outros funcionários, visando atingir de uma maneira saudável e equilibrada as crianças e adolescentes do abrigo, garantindo um trabalho de qualidade.

- Capacitar todos os funcionários envolvidos diretamente com as crianças e adolescentes da entidade, através de dinâmicas de grupo, palestras informativas, cursos, seminários, atividades pedagógicas, Oficinas temáticas, Estudos de Casos, etc..
- Aprimorar conhecimentos na área das DST/AIDS, Medicamentos, efeitos colaterais:
- Sexualidade
- Adolescência
- Lei de Adoção – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Institucionalização
- Relacionamento Humano
- Inclusão Social
- Prevenção
- Preconceito
- Sensibilização
- Participação em oficinas de elaboração de projetos, avaliação e monitoramento, etc

7-Voluntariado

Organizar o trabalho voluntário, no trabalho com as crianças, cozinha, lavanderia, bazar, estoque, festas, padaria, horta, oficina de costura, etc. definindo diretrizes de ação para atingir um cenário desejável.

- Ficha de Inscrição para o trabalho Voluntário,
- Seleção do Voluntário de acordo com a necessidade da entidade,
- Capacitação prévia dos voluntários, conhecendo o perfil das crianças, os objetivos da entidade, suas normas de funcionamento, os direitos e deveres (crianças, funcionários e voluntários), o que vem a ser o trabalho voluntário, regras e responsabilidades, visando um espaço de aprendizado e de promoção de relações.
- Termo de Adesão



8- Projeto de Vida

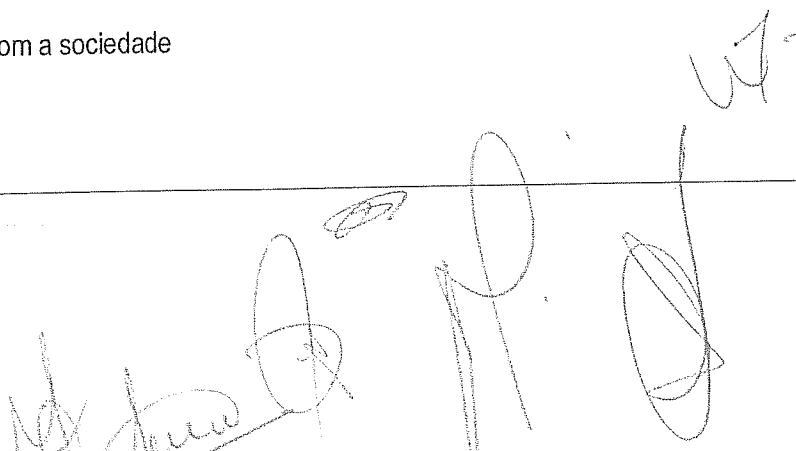
Preparar crianças e adolescentes para que, quando a maioria chegar sejam capazes de tomar as decisões referentes ao seu futuro.

- Recriar o histórico do acolhido e fazer esta informação presente em sua vida, uma vez que experiências obtidas no período anterior ao acolhimento podem influenciar na sua constituição como indivíduo;
- Atividades de Apoio: Atividades voltadas as discussões informativas e formativas, no intuito de estabelecer experiências que poderão auxiliar o jovem a se constituir sexual, profissional e ideologicamente. As atividades terão temáticas nas áreas de discussão: economia geral, economia doméstica, encontros de sexualidade, encontros de arte-educação, situação econômica e social do Brasil, cidadania, trabalhos manuais, saúde e nutrição, palestras, reforço escolar e grupo terapêutico.
- Participação nos cursos oferecidos pela Rede Social Municipal de proteção à criança e ao adolescente.
- Atividades profissionalizantes: Será concretizado por meio de cursos e parcerias para empregos e programas de aprendizagem levando em conta que a experiência profissional e o currículo são importantes para a inserção do adolescente no mercado de trabalho.
- Acompanhamento da saúde física e mental específicos (dentário, psicológico, psico-pedagógico e outros) visando reestruturar o adolescente que necessita de um acompanhamento da saúde física e mental, no intuito de inserir o jovem na sociedade, como membro ativo e participativo livre de comprometimentos que possam impedir tal situação.
- Inserção em projetos culturais, esportivos e de lazer

Articulação Política e Social na Construção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

A defesa dos direitos de crianças e adolescentes tem como uma de suas principais dimensões a articulação de todos os atores significativos e assim realizar as transformações necessárias junto aos programas e políticas públicas como também no aperfeiçoamento das ações.

- Fomentar a participação em espaços de representatividade municipal: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção à Família "Projeto Acolhendo Famílias". Seminários e Encontros em torno de temas relevantes na Causa da Infância.
- Buscar participar ativamente de espaços de representatividade Estadual (Fóruns, Seminários, Palestras, Encontros, etc).
- Buscar e estimular as parcerias com a sociedade



Sustentabilidade Institucional

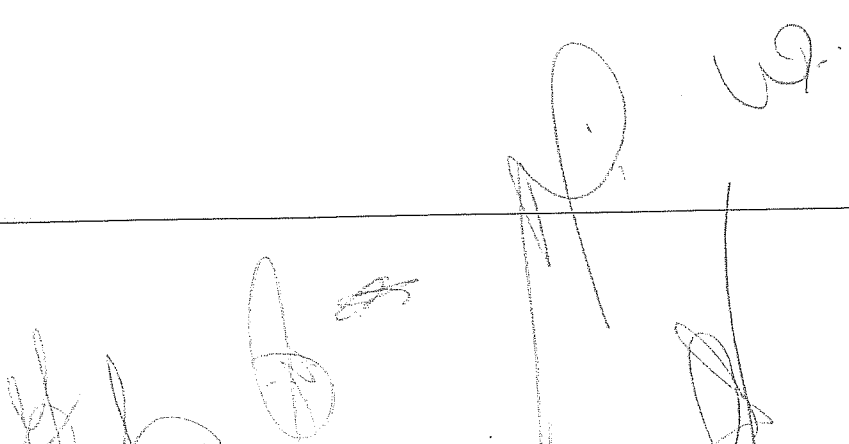
A Associação Sítio Agar entende sua sustentabilidade como um conjunto de ações que fortalecem a instituição junto aos públicos com os quais se relaciona: poder público, empresas, fundações, agência internacional, bem como associados.

Auditoria

- Realizar Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil
- Solicitar parecer do Auditor

Avaliação Das Ações

A avaliação dar-se-á através de contatos diretos com todos os setores, com as técnicas e as coordenadoras de setor para verificar os avanços alcançados nos projetos.



A Associação Sítio Agar, atualmente dispõe de 61 funcionários, sendo 58 contratados e 03 prestadores de serviços, para o desenvolvimento dos projetos, além de outros colaboradores voluntários que exercem serviços diversos. Os funcionários se dividem nas funções conforme quadro:

Função desempenhada no abrigo	Número de profissionais
Ajudante Geral	03
Assistente Social	02
Auxiliar Administrativa	02
Auxiliar de Limpeza	05
Auxiliar Lavanderia	01
Balconista	04
Coordenadoras	03
Costureira	01
Cozinheiras	02
Encarregado de Manutenção	01
Instrutor de Informática	01
Jardineiro	01
Motoristas	02
Padeiros	01
Pajens	22
Psicopedagoga	01
Técnica de Enfermagem	01
Terapeuta Ocupacional	01
TOTAL	54

FUNCIONÁRIOS AFASTADOS EM AUXÍLIO DOENÇA = 07 – TOTAL GERAL = 61

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS PAGOS COM A SUBVENÇÃO MUNICIPAL (SALÁRIOS/ENCARGOS SOCIAIS)

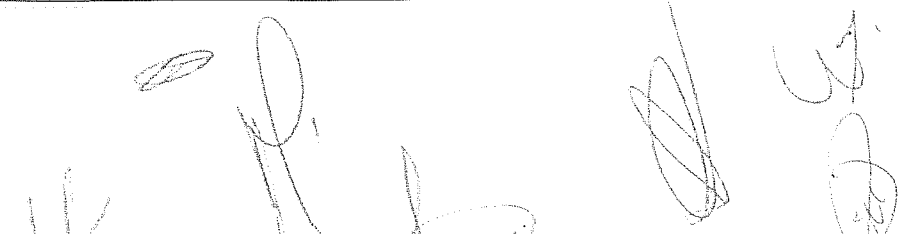
QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIOS
01	AUXILIAR DE LAVANDERIA	44	822,89
05	AUXILIAR DE LIMPEZA	44	822,89
03	BALCONISTA	44	822,89
02	COORDENADOR	44	2.685,92
01	COSTUREIRA	44	822,89
01	JARDINEIRO	44	887,59
02	MOTORISTA	44	1.316,31
01	PADEIRO	44	1.685,40
23	PAJEM	36	1.010,28



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
7a. Previsão de Início: Janeiro/ 2014	7b. Previsão de Término: Dezembro/2014	7c. Parcelas: 12
7c1. Número Parcelas: 12	7c2. Valor cada parcela: R\$ 55.044,24	7c3. Total: R\$ 660.530,88
Outras Informações sobre parcelas:		

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (mês)			
Natureza da Despesa	Pref. Cajamar	Outros/Rec. Próprios	Total
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	45.000,00	41.000,00	86.000,00
Material de Consumo	10.044,24	30.105,76	40.150,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	-0-	8.500,00	8.500,00
Outros Serviços Pessoa Física	1.950,00 (CMDCA)	4.400,00	6.350,00
TOTAL GERAL	R\$ 56.994,24	R\$ 84.005,76	R\$ 141.000,00

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (PREVISÃO MENSAL)	
Fontes	Valor R\$
Prefeitura de Cajamar	55.044,24
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.950,00
Contra-Partida	19.700,00
Outras Fontes	27.500,00
TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 106.194,24



10. VALOR PER CAPTA			
10a Unidade	10b Valor Per Capta	10c Quantidade	10d Valor Total
Crianças/Adolescentes	R\$ 2.170,00	65	R\$ 141.000,00
10e TOTAL GERAL R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)			
11. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO			
R\$ 55.044,24 (Cinquenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)			
12. AUTENTICAÇÃO			
12a. Local/Data:	Cajamar, 08 de outubro de 2013.		
12b. Representante Legal:			12c. Assinatura:
Presidente: Antonius Gerardus Maria van Noije			
12d. Responsável pelo Projeto/Programa:		12e. Assinatura:	






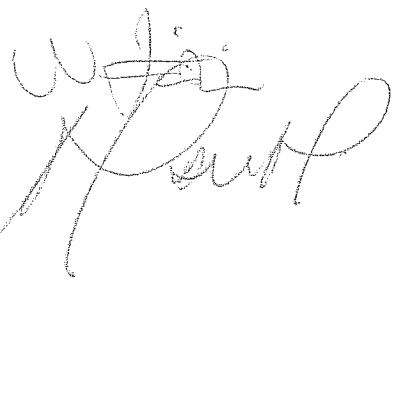


13. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO/ PROGRAMA

Foi este Plano de Trabalho analisado nesta data pela Comissão Mista de Apoio e Monitoramento às Entidades, dando seu parecer favorável, estando ou ficando a entidade autorizada a realização do projeto/programa.

Comissão Responsável pela avaliação e aprovação do projeto.
Citar nomes dos membros presentes no momento da análise.

Cajamar, 12 de novembro de 2013

Helena J. P. Kiss 
Dione Custino do S. Almeida 
Francislete F. P. Lima 
Sílvia Maria L. B. Nunes 
Nelson S. S. Filho 
Gonçalves Junior Nunes 

PLANILHA MATERIAL DE CONSUMO
PAGOS PARTE COM A SUBVENÇÃO MUNICIPAL
DESPESAS/ MÉDIA MENSAL

DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
ALIMENTAÇÃO	1.500,00
COMBUSTÍVEL	4.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	2.500,00
ESGOTO	3.500,00
GÁS	3.700,00
MEDICAMENTOS	1.500,00
PEDÁGIO	500,00
TELEFONE	1.575,00
VALE TRANSPORTE	2.200,00
TOTAL	20.975,00

DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA
MÉDIA ANUAL

DESCRIÇÃO	R\$ VALOR/ANO
CONTROLMASTER /AUDITORIA	9.000,00
ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ELITE	25.500,00
SEGURAT-BRAZSOL SERV. LTDA	40.500,00
CLÍNICA MÉDICA CAETANO	6.000,00
PSICOPEDAGOGA/AUTONOMO	23.400,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	21.600,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL/AUTONOMA	19.200,00
PSICÓLOGA/AUTONOMO	30.240,00
TOTAL	175.440,00






no 24

Cajamar, 31 de outubro de 2013

Ofício nº. 179/2013-SA

Ref. Ofício.nº CMAME Nº 31/2013

Prezada Senhora

Servimo-nos do presente para encaminhar o Anexo II – Orçamento Detalhado, devidamente preenchido e assinado, compondo assim o Plano de Trabalho 2014.

Na oportunidade informamos que os valores constados no Anexo II enviado posteriormente, referiam-se as despesas da entidade como um todo e não somente ao Repasse Público Municipal motivo pelo qual o valor foi superior.

Sem mais agradecemos, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antonius Gerardus Maria van Noije

Presidente

A

Sra. Helen-Joyce do Prado Kiss

Presidente do CMAM



no 75

ANEXO II

ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

1a. Título : "Acolhimento Institucional"

1b. Objeto: Crianças, Adolescentes e Jovens

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a Entidade : ASSOCIAÇÃO SITIO AGAR

2b. CNPJ. 05.119.104.0001/33

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Natureza das Despesas	Descrição das Despesas	Valor Mensal	Valor Anual
01	Recursos Humanos e Encargos	Salários, Férias, 13º Salário, Rescisões, FGTS, Convênio Médico, Vale Transporte, PIS, IRRF, Multa de Rescisões,	45.000,00	540.000,00
02	Material de Consumo e Manutenção em Geral	Água, Luz, telefone, gás, combustível, Pedágio, Medicamentos, Alimentação,	10.044,24	120.530,88
TOTAL R\$			55.044,54	660.530,88

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO (Mês)

Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e Obrigações	45.000,00
Material de Consumo	10.044,24
Outros Serviços Pessoa Jurídica	-0-
Outros Serviços Pessoa Física	-0-
TOTAL GERAL	55.044,24

5. AUTENTICAÇÃO

5ª Local/Data : Cajamar, 08 de outubro de 2013

5b . Representante Legal : Antonius, Gerardus Maria van Noije
5c. Assinatura 

